Publicado no Jornal o Presente, na edição de 24/08/09 pág. 09
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.652/2009

Data: 21.08.2009

Súmula: Desafeta partes da Praça João XXIII – 02 – A e 02 – C da condição de Bem de Uso Comum, para construção de obras públicas.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar partes da Praça João XXIII, entre as ruas Comandante Moraes Rego e Professor Galvoso, sendo área de reserva Praça João XXIII-2 Parte "A" medindo 2.112,14 m2 (dois mil, cento e doze vírgula quatorze metros quadrados), para fins de edificação do CRAS e Agência do trabalhador e Parte "C" medindo 3.927,86 m2, para fins de edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes de escrituração e averbação em Matrícula, das áreas constantes desta Lei, correrão por conta do Município de Guaíra – PR.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 21 de agosto de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.